

**DECRETO N.º 055**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**  
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Jose Aivaldo Moreno Giacomelli**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.)**-Autorizado pelo artigo 1º. Da Lei Municipal 1644 de 16/12/11 fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente.

**18-SERM**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-26.782.0026.2.022-FR 01	3.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 01	18.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 02	1.000,00
<b>02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais-28.843.0004.0.002- FR 01	2.000,00
TOTAL.....		24.000,00

**§ único)**-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-01.122.0005.2.004 -FR 01	2.000,00
<b>16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 02	12.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 05	4.000,00

**18-SERM**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-26.782.0026.2.022-FR 01	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 26.782.0026.2.022-FR 02	2.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-26.782.0026.2.022-FR 01	3.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 02	
TOTAL.....		24.000,00

Artigo 2º.)-Fica o poder executivo autorizado se necessário, a criar créditos adicionais por decreto para suprir as demais despesas ao encerramento do exercício de 2011, após o encerramento das seções legislativas.

Artigo 3º.)-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Dezembro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
 Diretora Administrativa